

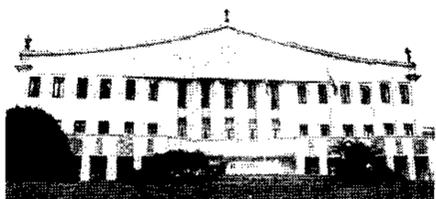


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 107 • Número 26 • São Paulo • Quinta-Feira, 6 de Fevereiro de 1997



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO N.º 41.257, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que específica

Retificação do D.O. de 1.º-11-96

Artigo 1.º -
XVII DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:
g) PIQUEROBI:

onde se lê:
ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO DE PIQUEROBI 1869/85000 3.000,00
leia-se:
ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PIQUEROBI 1869/85000 3.000,00

DECRETO N.º 41.539, DE 3 DE JANEIRO DE 1997

Fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 1997 e dá outras providências

Retificação do D.O. de 4-1-97

No artigo 17, leia-se como segue e não como constou:
Artigo 17 - As liquidações de despesas à conta de recursos vinculados dependerão sempre da existência de recursos financeiros e, quando se tratar de transferências federais, de prévia autorização da Secretaria da Fazenda.

CASA CIVIL

Secretário: Robson Marinho
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-3, de 5-2-97

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários e servidores civis requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil resolve:
Artigo 1.º - Ficam prorrogados, até 31-12-97, os afastamentos de funcionários e servidores civis da administração direta e das autarquias do Estado autorizados até 31-12-96, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324, todos da Lei 10.261-68, e do art. 15, I, da Lei 500-74, requisitados com fundamento nos incs. XIII e XIV do art. 30 da LF 4.737-65 (Código Eleitoral).
Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-4, de 5-2-97

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 1.º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5.º do Dec. 39.892-95, resolve:
Artigo 1.º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da Conferência Distrital do Rotary International, Distrito 4430, a realizar-se de 24 a 26-4-97, em Poços de Caldas - MG.

Artigo 2.º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO I

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	1	Esportes e Turismo	—
Governo e Gestão Estratégica	—	Habituação.....	—
Economia e Planejamento.....	1	Meio Ambiente.....	15
Justiça e Defesa da Cidadania.....	1	Procuradoria Geral do Estado	19
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	2	Transportes Metropolitanos.....	19
Emprego e Relações do Trabalho.....	2	Recursos Hídricos.....	19
Segurança Pública.....	2	Saneamento e Obras	19
Administração Penitenciária.....	5	Universidade de São Paulo.....	19
Fazenda	5	Universidade	20
Agricultura e Abastecimento	8	Estadual de Campinas.....	20
Educação.....	8	Universidade Estadual Paulista	20
Saúde.....	11	Ministério Público.....	20
Energia.....	—	Ministérios e Órgãos Federais	60
Transportes.....	14		
Administração e Modernização do Serviço Público	14		
Cultura.....	15		
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	—		

Despacho do Secretário-Chefe, de 5-2-97
No Of. s/n.º SINDESP (PB-1.409-96 c/aps. PTE 4 do GS-17-96-SSP), em que é interessado o Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução do expediente e do parecer 60-97, da AJG, indefiro o pedido de afastamento do Delegado de Polícia Nelson Cicono Filho, RG 4.858.867, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, por falta de amparo legal."

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-2-97

De conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666 de 21-6-93, atualizada pela Lei Federal 8.883 de 8-6-94, ratifico a inexigibilidade de licitação. (Proc. SEP 44-97).

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário, de 4-2-97

No Proc. SEP-52-97 em que é interessada a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, sobre aquisição de assinatura de Diários Oficiais ratifico a dispensa de licitação procedida às fls. 6 deste Processo, nos termos do art. 26, da Lei 8.666-93.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 30-1-97

Proc. SEP 44-97 - Emissão de estimativa para pagamento de contas da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A.
1 - Declaro a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8-6-94.

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Proc. SEP-885-96
Parecer Jurídico - CJ-SEP 403/96
Contrato - ECT 1000.7944/97 - SEP/CAR 1-97
Contratante - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional.
Contratada - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto - Prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
Vigência - O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 meses, a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o Inc. II, do art. 57 da Lei 8.666-93.
Valor do Contrato - Estimado em R\$ 8.650,00.
Recursos - Ano de 97 - Código 290107 - CAR, Natureza da Despesa 349039-99 - Outros Serviços e Encargos, Programa de Trabalho Resumido 290105.
Assinatura - 4-2-97

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processamento FPFL nº 1620/79 Vol. 190. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Maria Cristina Kfourli. Objeto: Termo de Prorrogação de Contrato nº 12/97, de Prestação de serviços médicos especializados. Vigência: 22/2/97 a 21/2/99, dois (2) anos: Custo estimado: Tabela da AMB - Associação Médica Brasileira. Referentes a prestação de serviços médicos especializados aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratada. (06)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções, de 5-2-97

Exonerando a pedido, Maria Caldeira de Almeida, RG 19.920.323 - do cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Rosana, da comarca de Teodoro Sampaio.
Nomeando - Claudemir Callis Bressan - RG 12.107.989 - para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Rosana, da comarca de Teodoro Sampaio.

DECLARAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Sebastião Soares de Farias - Assessor Especial do Governador.

- 1 - Automóvel Chevrolet, ano 1994, modelo Monza GL - 10.000,00
 - 2 - Conta corrente Caixa Econômica Federal - 200,00
 - 3 - Caderneta de poupança Caixa Econômica Federal - 20.800,00
 - 4 - Conta corrente Banespa - 369,00
 - 5 - Caderneta de poupança Itaú - 2.600,00
 - 6 - Linha telefônica residencial - 532 - 3.000,00
 - 7 - Linha telefônica celular - 971 - 3.000,00
 - 8 - Linha telefônica celular - 930 (em nome de Florita B. de Farias) - 3.000,00
 - 9 - Máquina Gráfica Aurélio 46 - 15.000,00
 - 10 - Dinheiro em poder do declarante - 2.000,00
- Total - 59.969,00

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portarias da Diretoria Executiva, de 5-2-97
Descredenciando:
a partir de 2-1-97, nos termos do art. 7.º, inciso I, Resolução SJD-18, de 24, publicada no D.O. de 28-4-92, o servidor Márcio César Lopes dos Santos, RG 5.768.457, CIF 253, do município de Botucatu, da função de Agente de Fiscalização na qual foi investido conforme Portaria GC de 18, publicada no D.O. de 19-9-92;
a partir de 2-1-97 o servidor Antonio Sérgio Marchi, RG 4.595.480, CIF 414, do Município de Leme, da função de Agente de Fiscalização na qual foi investido conforme Portaria GC de 26, publicada no D.O. de 27-7-95.

DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL

Relatório Mensal de Atividades dos PROCON'S do Interior. DEZEMBRO/96

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	Áreas de Atendimento de Consultas e Reclamações							TOTAL ATENDIMENTOS
	ALIMENTOS	SAUDE	HABITAÇÃO	PRODUTOS	SERVICOS	ASSUNTOS FINANCEIROS	FISCALIZAÇÃO	
Americana	0	8	729	503	285	547	0	2072
Aparecida	5	10	914	12	255	7	0	1203
Araçatuba	40	50	280	182	128	78	19	747
Araras	43	62	48	92	61	54	0	380
Araçatuba	0	8	73	84	24	78	0	247
Assis	5	18	729	851	679	73	105	2460
Avaré	12	4	120	24	66	64	0	310
Barral	22	6	227	18	17	30	0	320
Barral	91	83	184	220	221	185	0	1014
Barrinha	2	0	0	0	1	0	0	3
Bauru	5	17	380	399	225	600	0	1628
Birigui	4	4	151	58	61	37	0	315
Brejo Paulista	3	0	4	8	11	8	0	34
Cabreúva	8	9	4	7	10	0	0	38
Campos do Jordão	13	5	15	11	8	1	0	53
Campo Limpo Paulista	0	0	4	3	1	0	0	8
Caraguatatuba	0	3	5	30	17	12	0	67
Carquillo	17	1	9	17	14	1	4	63
Cravinhos	2	1	11	4	2	4	32	56
Collina	19	4	16	20	14	3	0	78
Cubatão	0	5	28	45	36	25	0	139
Descalvado	3	11	198	27	4	12	0	255
Fernandópolis	5	8	19	16	8	11	0	67
Garça	0	0	4	11	10	12	0	38
Guaiara	11	1	6	51	3	9	9	90
Guarulhos	35	408	738	481	1581	489	60	3752
Hortolândia	1	2	54	20	110	17	7	211
Indaiatuba	1	0	16	12	10	24	0	63
Jatuna	10	13	26	32	16	0	0	97
Jatuna	9	4	89	12	21	7	9	151